

EDITAL N.º 129/2016

Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, em cumprimento do art. 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, para o ano de 2016, de acordo com os seguintes valores:

- Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - 0,25%

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo disponibilizados no sitio do Município.

E eu, Transla la la la Manuel Paula de Castro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 22 de novembro de 2016

Alberto Quintino, Eng.º

O Presidente/da